

ESP-HOSP. REGIONAL SUL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	90157-ESP-HOSP. REGIONAL SUL	EDSON JOSE DE AZEVEDO	22/01/2026 15:40 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		02400002602/2026-61

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: SES - Secretaria do Estado da Saúde HRS- Hospital Regional Sul
Sector Requisiteiro (Unidade/Setor/Departamento): HRS- Serviço de Recursos Humanos Responsável pela demanda: Eliana Marques de Lima
E-mail: rh-hrs@saude.sp.gov.br Telefone: (11) 5694-8226

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Janeiro/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

31/12/2026

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

A aquisição do vale-transporte se faz necessária para deslocamento dos servidores desta unidade Hospitalar contratados em regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho Artigo 482.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de Vale Transporte – VIA NOVA SERVIÇOS LTDA - para o Hospital Regional Sul.

Especificação	N ° de Funcionários	Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total estimado
Vale-transporte/ intermunicipal	01	152	6,00	912,00
Vale-transporte/ intermunicipal	01	278	14,31	3.978,18
Vale-transporte/ intermunicipal	01	278	6,75	1.876,50
Total	03	708	-	6.766,68

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição do vale-transporte se faz necessária para deslocamento dos servidores desta unidade Hospitalar contratados em regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho Artigo 482, considerando o disposto no DECRETO Nº 95.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987 que Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, Art. 2º O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho.

Art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário.

Parágrafo único. A aquisição será feita antecipadamente e à vista, proibidos quaisquer descontos e limitada à quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários.

Justificamos a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando que a empresa Via Nova Serviços LTDA detém exclusividade para o fornecimento de vale transporte para Região Metropolitana de São Paulo, não havendo possibilidade de concorrência com outro fornecedor, e os valores cobrados são tabelados e aplicados para todos os seus clientes públicos e privados.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. . **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo "1. Descrição sucinta do objeto", cujo valor total estimado é de R\$ 6.766,68 (Seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. INEXIBILIDADE

Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74, inciso I - Inexigibilidade de Licitação

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE MARQUES DE LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 15:40:31.

CESAR AUGUSTO MENDES GIBELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 10:59:47.